



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DA LICITAÇÃO, NOMEADA PELA DECISÃO Nº 8438/2019 DA E. MESA DIRETORA. Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às onze horas (11h), a Comissão Julgadora da Licitação, composta pelos Srs. Luis Henrique Simão Godeghesi e Ricardo Luis Silva Reis Lobo, deliberou a respeito da Concorrência nº 01/2019 - Processo Digital nº 483/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, assim considerados o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme especificações constantes do Edital. Legislação aplicada: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Estadual nº 6.544/1989 e Atos nº 15/2013 e nº 02/2004, alterado pelos Atos nº 20/2005 e nº 04/2013, e nº 04/2000, todos da Egrégia Mesa da ALESP. Aberta a sessão, a Comissão Julgadora da Licitação verificou a presença dos seguintes licitantes: a) BABEL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 09.144.180/0001-50, representada pelo Sr. Luiz Paulo do Amaral, RG nº 12.634.089 (SSP/SP); b) VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP, CNPJ nº 04.491.116/0001-21, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Teixeira de Castro, RG nº 6.833.826-6 (IFP/RJ); c) COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 69.277.291/0001-66, representada pelo Sr. Marcos de Azevedo Bueno, RG nº 5.896.646 (SSP/SP). Em seguida, recebeu das licitantes presentes as Declarações de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os Invólucros nº 5 – Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Abertos os envelopes e analisada a documentação, bem como realizadas as verificações previstas no subitem 11.2.1 do Edital, constatou-se o cumprimento de seus requisitos. Por fim, a Comissão informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado na forma do subitem 13.3. deste Edital, com a abertura de prazo de recurso, conforme subitem 13.4. Nada mais havendo a tratar, o Colegiado achou por bem encerrar a Sessão Pública, que será também publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu _____, Ricardo Luis Silva Reis Lobo, lavrei a presente ata.

LUIS HENRIQUE SIMÃO GODEGHESI
Membro da Comissão Julgadora

RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO
Membro da Comissão Julgadora



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LICITANTES:

BABEL PUBLICIDADE LTDA
Luiz Paulo do Amaral

VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – EPP
Gustavo Henrique Teixeira de Castro

COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Marcos de Azevedo Bueno